Publicado no Diário Oficial do DF
nº 90, de 12/05/2016, pág. 41
Rubrica Matrícula 221555-1

DER DF

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113. 006.849/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA., OBJETIVANDO A ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, MICROSTATION, IN ROADS, POWERCIVIL FOR BRAZIL E PROJECTWISE – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO (GED) E TREINAMENTOS PARA USO INTEGRADO COM OS SOFTWARES JÁ INSTALADOS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA., situada na Rua Verbo Divino, 2001 – 15º andar – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.235/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador JOSÉ JOÃO SOARES DA ROCHA, RG nº 4.135.939-2 – SSP/SP e CPF nº 039.816.738-91, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.66 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

DEPARTAMENTO LEGAL
Bentley
Sustaining Infrastructure

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 22/03/2017, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do Executor do Contrato às fls. 426/427, e competente autorização do Senhor Diretor Geral à fl. 432 do processo pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado para o próximo período de vigência é de R$ 107.103,50 (cento e sete mil, cento e três reais e cinquenta centavos), tendo sida emitida a Nota de Empenho nº 328/2016, datada de 22/03/2016, fl. 434, no valor de R$ 107.103,50 (cento e sete mil, cento e três reais e cinquenta centavos), e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.126.600125572569 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, Elemento 3390.39, Fonte 100, do orçamento de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 010/2013.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 21 de março de 2016.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:

Paulo Roncada
Country Manager - Brasil
Bentley
Sustaining infrastructure

DEPARTAMENTO LEGAL
Bentley
Sustaining infrastructure